LEI ORDINÁRIA Nº 1.564 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$999.773,16 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.36.00	1.716.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	R$25.164,42
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.36.00	1.715.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	R$62.121,11
2.07.03.27.812.0015.2.0051	3.3.90.39.00	1.700.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	R$100.500,00
TOTAL:				**R$187.785,53**

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.06.01.12.361.0010.1.0013	4.4.90.52.00	2.571.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$91.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0020	4.4.90.51.00	2.710.010	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$720.987,63
TOTAL:				**R$811,987,63**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º e 3º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme disposto no inciso I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 999.773,16 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 30 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira